



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS

prefeitura@pmtcoroas.com.br
www.trescoroas.rs.gov.br

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 3.967, de 03 de Junho de 2020.

Autoriza abertura de crédito suplementar, dá recursos para cobertura e outras providências.

ERALDO ARAÚJO, VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS em Exercício, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica autorizada abertura de crédito suplementar, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para aplicação nas seguintes rubricas do orçamento vigente:

RECURSOS:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.02 FUNDO DESENVOLVIMENTO ENSINO BÁSICO - FUNDEB
12 EDUCAÇÃO
12.361 ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0047 ENSINO FUNDAMENTAL
2.447 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 40%

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	25.000,00
Subtotal do recurso 31 – FUNDEB	50.000,00

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.02 FUNDO DESENVOLVIMENTO ENSINO BÁSICO - FUNDEB
12 EDUCAÇÃO
12.365 EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0041 EDUCAÇÃO INFANTIL
2.448 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ ESCOLA – FUNDEB 40%

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	25.000,00
Subtotal do recurso 31 – FUNDEB	50.000,00
Total Geral do recurso 31 – FUNDEB	100.000,00

Art. 2º - A abertura de crédito suplementar aberta pelo artigo anterior será coberto com a seguinte fonte de recursos:

1 – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO DA SEGUINTE RUBRICA

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.02 FUNDO DESENVOLVIMENTO ENSINO BÁSICO - FUNDEB
12 EDUCAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS

prefeitura@pmtcoroas.com.br
www.trescoroas.rs.gov.br

12.361 ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0047 ENSINO FUNDAMENTAL
1.047 AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS E CONSTRUÇÃO DE NOVA - ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 40%

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
Total do recurso 31 – FUNDEB	100.000,00

Três Coroas - RS, 03 de Junho de 2020.
Registre-se e Publique-se.


Roseli Weiler Fiuza
Secretária Municipal de Administração


Eraldo Araujo
Vice - Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS

prefeitura@pmtcoroas.com.br
www.trescoroas.rs.gov.br

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 3.967, de 03 de Junho de 2020.

**Autoriza abertura de crédito
suplementar, dá recursos para cobertura
e outras providências.**

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei para suplementação de dotação orçamentária tem por objetivo a suplementação nas rubricas 3.3.90.30 e 3.3.90.39.00 na Ações Governamentais 2.447 e 2.448 na Lei Orçamentária Anual de 2020.

Este pedido deve-se a necessidade de readequar as despesas a serem executadas com o recurso do FUNDEB, tendo em vista o observado as novas estimativas de repasse para o corrente ano.

Diante do acima exposto, submete-se esta proposição à análise e aprovação desta Casa Legislativa.

Três Coroas - RS, data supra.


Eraldo Araújo
Vice - Prefeito Municipal